



2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 001/2021 – CPL/PMG

Processo Licitatório nº. 001/2021
Inexigibilidade nº. 001/2021

2º Termo Aditivo ao Contrato nº. 001/2021 – CPL/PMG, firmado em 07 de janeiro de 2021, entre o **MUNICÍPIO DA GAMELEIRA/PE**, como **CONTRATANTE** e **FRAZÃO, OLIVEIRA E PIMENTEL ADVOGADOS ASSOCIADOS**, como **CONTRATADA**.

OBJETO: Aditamento para prorrogação de prazo.

Pelo presente instrumento de Aditamento, as partes supra referidas, devidamente qualificadas no contrato original, e representadas pelos seus respectivos representantes legais ao final identificados:

CONSIDERANDO, a Solicitação de Aditamento da Procuradoria Geral do Município, constante em Comunicação Interna de 01 de julho de 2022;

CONSIDERANDO, a necessidade de continuar com os **serviços de assessoria e consultoria jurídica em gestão pública e representação judicial do Município de Gameleira**, sobretudo em demandas que envolvam questões de alta complexidade ou de importância estratégica;

CONSIDERANDO, finalmente, a autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, para a realização do presente aditivo;

RESOLVEM, com fundamento no inciso II, do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, **aditar** o **CONTRATO nº. 001/2021 – CPL/PMG**, cujo objeto é a **Contratação de escritório de advocacia devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, com comprovada experiência em Direito Público e Municipal e as suas respectivas repercussões na seara cível, para assessoria e consultoria jurídica em gestão pública e representação judicial do Município de Gameleira, sobretudo em demandas que envolvam questões de alta complexidade ou de importância estratégica**, firmado em 07 de janeiro de 2021, de acordo com as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo contratual por mais **06(seis) meses**, que compreende o período de **07 de julho 2022 a 07 de julho de 2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão á conta da seguinte classificação orçamentária:

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRA



PREFEITURA DA
GAMELEIRA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

020100 GABINETE DE GOVERNO

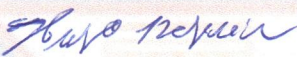
04 122 0401 2170 0000 Manutenção das Atividades da Procuradoria Municipal
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, no que não conflitarem com as deste instrumento.

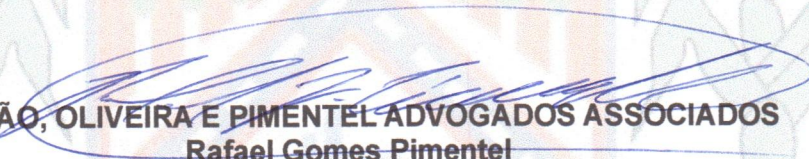
E, por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este Termo Aditivo em **04 (quatro)** vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

Gameleira/PE, 07 de julho de 2022.

CONTRATANTE


MUNICÍPIO DA GAMELEIRA
Hugo Madureira Regueira
Procurador Geral do Município

CONTRATADO


FRAZÃO, OLIVEIRA E PIMENTEL ADVOGADOS ASSOCIADOS
Rafael Gomes Pimentel
Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

Nome: Thaísa Silva de Oliveira

CPF: 126.917.214-00

Nome: Wesley Pedro de Franco

CPF: 547.347.474-40